

Lei nº 1054

"Declaração de Utilidade Pública o
Lions Clube de Ibici"

O povo de Ibici, por seus representantes eleitos
e o Sr. Prefeito Municipal, sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública
o Lions Clube de Ibici em virtude dos serviços
que vem apresentando em benefício da coletividade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Refeitura Municipal de Ibici 11 de Junho de 1988.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Walter Lucio de Brito
Secretário